



LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA



AO

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ – CE.**

Ref. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023-CP

**L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.542.791/0001-75, com sede na Rua Maria Delfino, 154, Bairro: Vila Nildalia, 154, na cidade de Assaré-CE, CEP: 63-140-000, vem interpor o presente

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

em face da decisão desta Comissão que inabilitou a empresa ora Recorrente, o que faz pelas razões que passa a expor.

**DA TEMPESTIVIDADE**

Considerando a aplicação da Lei 8.666/93 ao presente certame conforme expressamente indicado no edital, bem como o disposto no Art. 191 da Nova Lei de Licitações, os prazos e procedimentos previstos pela Lei 8.666/93 devem ser aplicados ao presente certame, especialmente no que se refere aos prazos processuais.

RUA: MARIA DELFINO, Nº 154 – VILA NILDÁLIA - ASSARÉ – CEARÁ CEP 63.140.000  
Fone: (0\*\*88) 994391991 - e-mail: [LALOCACOESESERVICOSLTDA@HOTMAIL.COM](mailto:LALOCACOESESERVICOSLTDA@HOTMAIL.COM) CNPJ - 26.542.791/0001-75  
INSC. MUNICIPAL – 1211742/2017

*Recebido*  
*11:51*  
*10.04.04*  
*Paisa*

*12*



LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Desta forma, tendo em vista que nos termos do inciso I, do Art. 109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, que ocorreu em 05 de abril de 2024.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.



### DA NECESSÁRIA HABILITAÇÃO DA EMPRESA ORA RECORRENTE

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode criar novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital.

Ocorre que a Comissão proferiu julgamento ensejando na Inabilitação da Recorrente, vejamos:

tecnica que comprove a execução, na condição de contratada, dos serviços dispostos nas alíneas supracitadas nas quantidades mínimas estipuladas no Edital. **L. A. LOCACOES E SERVICOS LTDA** não atendeu ao item 5.3.3.2.1 alínea "c", pois não apresentou atestado de capacidade técnica que comprove a execução, na condição de contratada, do serviço disposto na alínea supracitada nas quantidades mínimas estipuladas no Edital.

Nos destaque supracitado da Ata de Julgamento proferido pela Comissão podemos identificar que, em tese, o Recorrente não cumpriu com o disposto no item 5.3.3.2.1 do Edital, que exige:

h



5.3.3.2.1. **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a licitante na condição de contratada, por execução de serviços já concluídos, de características semelhantes as do objeto do edital, cujas parcelas de maior relevância e/ou maior valor significativo sejam:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND
a)	SICRO 5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m <sup>3</sup> - rodovia em leno natural	tkm
d)	SEINFRA-S C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	M <sup>3</sup>
c)	SICRO 5914359	Escavação de vala em material de 3ª categoria	M <sup>3</sup>

5.3.3.2.1.1. Os quantitativos a serem comprovados pelos participantes devem ser apresentados no percentual mínimo de 30% (trinta por cento) daqueles constantes no Orçamento Básico, em respeito

No presente caso, a recorrente atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação regular e completa, conforme podemos identificar no Acervo Técnico apresentado pela Recorrente, vejamos:

Página 1

**PLANILHA**

OBRA: ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE VAI DO SÍTIO PILAR ATÉ O SÍTIO BARRIGUDA  
LOCAL: ZONA RURAL - ASSARÉ/CE  
DATA: 02/05/2016

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	6,00
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO AF_04/2016	m <sup>2</sup>	20,00
1.3	DESMATAMENTO, DESLOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORE DE DIÂMETRO ATÉ 0,15M	m <sup>2</sup>	17.360,00
1.4	LOCAÇÃO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS INCLUSIVE NIVELADOR	m <sup>2</sup>	1946,54
<b>2.0</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.1	ESCAVAÇÃO MECAN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M profundidade	m <sup>3</sup>	21.362,60
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M <sup>3</sup> - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	tkm <sup>3</sup>	201.363,62



Item	Descrição	Unidade	Valor
3.0	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M <sup>2</sup>	1.754,64
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	714,40
3.3	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	m <sup>2</sup>	17.356,00
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8M <sup>3</sup> - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	km <sup>3</sup>	160.560,64
3.5	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO. 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF. 06/2016	M	540,00

Destarte, conforme podemos observar no Acervo Técnico apresentado, o Recorrente demonstrou que possui capacidade técnica para realizar a obra, haja vista que executou o serviço de “Transporte com caminhão basculante” (item 2.2 do Acervo Técnico), também executou o serviço de “Revestimento com solo piçarra” (item 3.3 do Acervo Técnico), e por último executou o serviço de “Escavação de vala” (item 2.1 do Acervo Técnico).

A empresa recorrente apresentou a Comprovação Técnico-Operacional que o edital requisitou, haja vista que devemos lembrar que a legislação VEDA que os Órgãos Públicos exijam comprovações IDÊNTICAS,

***Acórdão 449/2017 – Plenário | Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO.***

*Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, e não na execução de serviços idênticos aos do objeto licitado, sendo imprescindível motivar tecnicamente as situações excepcionais.*

***Acórdão 361/2017 – Plenário | Ministro Vital do Rego***

*É obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha prestado serviços pertinentes e compatíveis em características,*

h



LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993).

*Acórdão 1891/2016 – Plenário | Ministro Marcos Bemquerer*



*Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem, em regra, comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra.*

Ou seja, tal atitude configura-se EXCESSO DE FORMALISMO, haja vista que a Recorrente apresentou a documentação exigida pelo Edital.

Ou seja, tal documento é perfeitamente hábil para comprovar a qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, a inabilitação da empresa recorrente se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua imediata HABILITAÇÃO.

#### DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO - RAZOABILIDADE NAS REGRAS DO EDITAL - EXCESSO DE FORMALISMO

A finalidade da licitação, como referido é a de viabilizar a escolha da proposta mais vantajosa, o que deve ser ponderado em contraponto ao rigorismo exacerbado e preciosismos no julgamento.

Não se pode permitir que por EXCESSO DE FORMALIDADE uma empresa mais qualificada ao cumprimento do objeto seja desclassificada por meradiscricionariiedade do agente público, em grave afronta ao princípio da SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO expressamente previsto na Nova Lei de Licitações:

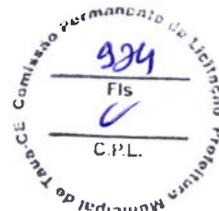
Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:  
(...) III - **o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante** ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a

tb



LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

invalidação do processo;



Nesse sentido, corrobora a jurisprudência sobre o tema:

APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PERDA DE OBJETO. NÃO CONFIGURAÇÃO. MERA IRREGULARIDADE FORMAL. DOCUMENTO APRESENTADO SEM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA. INTERESSE PÚBLICO. (...). A apresentação de documento sem assinatura do responsável pela empresa configura mera irregularidade formal, não sendo apto a gerar sua desclassificação em pregão presencial. **O procedimento de licitação, embora esteja vinculado ao edital de convocação, deve zelar pelo interesse público, garantindo maior competitividade possível aos concorrentes.** Precedentes desta Corte. Equívoco que poderia ter sido sanado quando da abertura dos envelopes, uma vez que o representante se fazia presente ao ato e poderia confirmar a autenticidade do documento por ele apresentado. APELAÇÃO DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA EM REMESSA NECESSÁRIA. (TJRS, Apelação / Remessa Necessária 70078093887, Relator(a): Marcelo Bandeira Pereira, Vigésima Primeira Câmara Cível, Julgado em: 22/08/2018, Publicado em: 29/08/2018, #454129)

Afinal, considerando que a finalidade da licitação pública de obtenção da melhor proposta é atingida com a recorrente, há grave inobservância ao princípio da **RAZOABILIDADE** e **PROPORCIONALIDADE** com a sua exclusão, conforme destaca a doutrina:

*"Os princípios da **razoabilidade** e da **proporcionalidade**, que se inter-relacionam, cuidam da necessidade de o administrador aplicar medidas adequadas aos objetivos a serem alcançados. De fato, os efeitos e consequências do ato administrativo adotado devem ser proporcionais ao fim visado pela Administração, sem trazer prejuízo desnecessário aos direitos dos indivíduos envolvidos e à coletividade."* (SOUSA, Alice Ribeiro de. *Processo Administrativo do concurso público*. JHMIZUNO. p. 74)



LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA



Portanto, considerando que a empresa tende perfeitamente a qualificação técnica e dispõe habilitação jurídica conforme os objetivos lançados no edital, requer o recebimento do presente recurso com a sua imediata **HABILITAÇÃO**.

### DOS OBJETIVOS DA LICITAÇÃO PÚBLICA

A Licitação pública tem como finalidade atender um **INTERESSE PÚBLICO**, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de **IGUALDADE**, para que seja possível a obtenção da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**.

Nesse sentido era o teor da Lei 8.666/93, vigente na época da publicação do edital.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, ao deixar de aplicar os dispositivos editalícios em isonomia entre os competidores há grave afronta a tais princípios, além de ferir o próprio **PRINCÍPIO DA FINALIDADE**.

### DO VÍNCULO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

O princípio do vínculo ao instrumento convocatório materializa o princípio da legalidade no processo licitatório.

A observância ao edital efetiva o princípio inscrito dentre os demais princípios que regem a Administração Pública, disposto no caput do artigo 37 da Carta Magna:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, **impessoalidade**, **moralidade**, **publicidade** e **eficiência***

RUA: MARIA DELFINO, Nº 154 – VILA NILDÁLIA - ASSARÉ – CEARÁ CEP 63.140.000

Fone: (0\*\*88) 994391991 - e-mail: [LALOCACOESESERVICOSLTDA@HOTMAIL.COM](mailto:LALOCACOESESERVICOSLTDA@HOTMAIL.COM) CNPJ - 26.542.791/0001-75

INSC. MUNICIPAL – 1211742/2017

te



LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

(...).



O princípio da legalidade é a base de todos os demais princípios, uma vez que instrui, limita e vincula as atividades administrativas, conforme refere Hely Lopes Meirelles:

*"A legalidade, como princípio de administração (CF, art.37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.*

*A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. É o que diz o inc. I do parágrafo único do art. 2º da lei 9.784/99. Com isso, fica evidente que, além da atuação conforme à lei, a legalidade significa, igualmente, a observância dos princípios administrativos.*

*Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'poder fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'."(in Direito Administrativo Brasileiro, Editora Malheiros, 27ª ed., p. 86),*

No mesmo sentido, leciona Diógenes Gasparini:

*"O Princípio da legalidade significa estar a Administração Pública, em toda sua atividade, presa aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade do seu autor. Qualquer ação estatal sem o correspondente calço legal ou que exceda o âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe à anulação. Seu campo de ação, como se vê, é bem menor que o do particular. De fato, este pode fazer tudo que a lei permite e tudo o que a lei não proíbe; aquela só pode fazer o que a lei autoriza e, ainda assim, quando e como autoriza. Vale dizer, se a lei nada dispuser, não pode a Administração*

*h*



LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA



*Pública agir, salvo em situação excepcional (grande perturbação da ordem, guerra)" (in GASPARINI, Diógenes, Direito Administrativo, Ed. Saraiva, SP, 1989, p.06)*

Portanto, uma vez demonstrado o descumprimento ao devido processo legal e ao princípio da legalidade, tem-se por inequívoca a nulidade do ato administrativo.

**ISTO POSTO**, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em **seu efeito suspensivo**;

Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de rever a decisão e tornar HABILITADA a empresa ora Recorrente.

Não alterando a decisão, **requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado, bem como será notificado o Ministério Público Estadual para averiguação das atitudes tomadas neste certame.**

Nestes termos, pede e espera deferimento.

**Assaré – CE, 11 de abril de 2024.**

**MARCONDES LUCIO ALENCAR**  
**L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ Nº 26.542.791/0001-75**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

**CREA-CE**

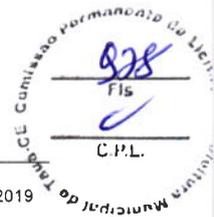
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**207878/2020**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional **MANOEL AIRTON DE LAVOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MANOEL AIRTON DE LAVOR**  
Registro: **14664CE** RNP: **0601495098**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **CE20190434696** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 09/01/2019 Baixada em: 30/11/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE** CPF/CNPJ: **07.587.983/0001-53**  
Endereço do contratante: RUA DR PAIVA Nº: 415  
Complemento: Bairro: CENTRO UF: CE CEP: 63140000  
Cidade: Assaré  
Contrato: 2019.01.04.01 Celebrado em: 04/01/2019  
Valor do contrato: R\$ 868.418,70 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE  
Endereço da obra/serviço: SÍTIO BARRIGUDA Nº: 0000  
Complemento: 0000 Bairro: zona rural UF: CE CEP: 52165265  
Cidade: ASSARÉ  
Data de início: 10/01/2019 Conclusão efetiva: 08/07/2019  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE CPF/CNPJ: 07.587.983/0001-53

Atividade Técnica: **17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1363 - ESTRADA DE RODAGEM 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1476 - EM PEDRA 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE; 17 - EXECUÇÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1617 - BUEIRO 15 - EXECUÇÃO 1.00 UNIDADE;**

**Observações**

Contratação de empresa para serviços de adequação da estrada vicinal através de cortes e aterros compensados e pavimentação em pedra tosca rejuntado e revestimento com solo (piçarramento) que vai do sitio pilar ate o sitio barriguda zona rural

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 207878/2020**  
**18/06/2020, 16:39**  
**08CW5**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 08CW5





### ATESTADO TÉCNICO

**DADOS DA OBRA/SERVICOS:**

CONTRATO Nº: 2019.01.04.01

LOCAL DA OBRA: ZONA RURAL (SITIO PILAR)

INICIO OBRA: 10/01/2019

FIM CONCLUSÃO OBRA: 02/07/2019

**DADOS DO CONTRATANTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

CNPJ: 07.587.983/0001-53

**DADOS DA CONTRATADA:**

**RAZÃO SOCIAL:** FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 26.542.791/0001-75

**DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

NOME: MANOEL AIRTON DE LAVOR

TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 060.149.509-8 REGISTRO CREA: 14664-CE

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:**

REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE VAI DO SITIO PILAR AO SITIO BARRIGUDA ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE ASSARÉ/CEARÁ, CONFORME PLANILHAS EM ANEXO.

**REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:**

NOME: ERASMO RODRIGUES DA FONSECA - CARGO: SECRETÁRIO ADM. E FINANÇAS - CPF: 045.967.063-87

**PROFISSIONAL HABILITADO:**

NOME: CARLOS VIRGILHO PEREIRA DE BRITO - CARGO: ENGENHEIRO FISCALIZAÇÃO

CPF: 144.674.533-34 RNP: 060.153.094-2

Erasmu Rodrigues da Fonseca  
Secretário Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de Assaré

Assare, 02 Julho de 2019

Carlos Virgilio P. de Brito  
Engenheiro Civil  
CREA 0469-D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 207878/2020, emitida em 18/06/2020



Certidão nº 207878/2020  
18/06/2020, 17:08  
Chave de Impressão: 08CW5  
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2020 e contém 2 folhas





PLANILHA

OBRA: ADEQUAÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE VAI DO SÍTIO PILAR ATÉ O SÍTIO BARRONDA  
 LOCAL: ZONA RURAL - ASSARÉ/CE  
 DATA: 02/05/2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA. NÃO INCLUI MOBILIÁRIO. AF_04/2015	m²	20,00
1.3	DESMATAMENTO, DESLOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOQUEAMENTO DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ARVORE DE DIÂMETRO ATÉ 0,15M	m²	17.960,00
1.4	LOCAÇÃO DA OBRA - COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS INCLUSIVE NIVELADOR	m²	1948,64
<b>2.0 MOVIMENTO DE TERRA</b>			
2.1	ESCAVAÇÃO MECÂN. CAMPO ABERTO EM TERRA EXCETO ROCHA ATÉ 2M DE PROF.	m³	21.382,89
2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m³	207.851,83
<b>3.0 PAVIMENTAÇÃO</b>			
3.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA (1) REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	m²	1.754,64
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	m	714,40
3.3	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) (S/TRANSP)	m²	17.858,00
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³ - RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO	m³	160.960,64
3.5	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2015	m	640,00
<b>4.0 INFRAESTRUTURA</b>			
4.1	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO, AREIA MÉDIA, BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2015 (condicionada à passagem moldada 01, 02 e 03)	m³	75,90
<b>5.0 PINTURA</b>			
5.1	CAIXACAO EM MEIO FIO	m²	172,80
<b>6.0 OBRAS D' ARTE CORRENTE</b>			
6.1	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO = 0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO LAZIDA E TRANSPORTE	und	52,00
6.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	156,00
6.3	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO = 1,00M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO LAZIDA E TRANSPORTE	und	6,00
6.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 100 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	18,00
<b>7.0 SINALIZACAO HORIZONTAL/VERTICAL</b>			
7.1	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	m²	1,64

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará, vinculado à Certidão nº 207878/2020, emitida em 18/06/2020



Escritório Regional da Fortaleza  
 Secretaria Municipal de Finanças  
 Votantes Municipais do Ceará

Carlos Virgílio Pereira de Brito  
 Engenheiro Civil  
 CREA 6486-0  
 R. N. 0604330943

Certidão nº 207878/2020  
 18/06/2020, 17:08

Chave de Impressão: 080CW5

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/06/2020 e contém 2 folhas





# CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará



## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

### N° 0019/2017

Emissão 14/02/2017

CERTIFICO CONFORME RESOLUÇÃO N° 317 DE OUTUBRO DE 1986 PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA-CE CONSTAM AS ART'S ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL

Profissional	MANOEL AIRTON DE LAVOR
N° Carteira	CE71444D
Visto CREA	
CREA de Origem	CE
Endereço	RUA LUIS CARDOSO DE ARAÚJO, 135 - IGUATÚ - CE CEP: 63110030
Título	Engenheiro Civil
Atribuições	ART 29 EXECETO AL. "G" / ART 29, EXEC. AL. "A" DEC 23 569/3

### ART N° 060307292500184

Data de Anotação	04/01/2017
Empresa Contratada	FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
Nome do Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
Nome do Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
Endereço da Obra/Serviço	ZONA RURAL
Valor da Obra/serviço	R\$ 579.254,30
Cidade	SANTANA DO CARIRI /CE
Tipo	Normal
Data da Baixa	09/02/2017
Apresentou na Baixa	TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA PREF. MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI.
Situação Atual	Obra ou serviços concluído.

Descrição da Obra ou Serviço: Execução de Obra e Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais e Passagem Molhadas Zona Rural do Município De SANTANA DO CARIRI.

Objeto	Classificação	Nível	Unidade	Quantidade
Estrada vicinais		ATUACAO	UNID	1,0

Fortaleza/CE, 14 de fevereiro de 2017

Conferida por:

Visto:

ENG. MEC. ROGERIO FERREIRA DE P  
NADOR DE REGISTRO E CADAS



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.875-0

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67661405180901440440-1; Data: 14/05/2018 09:18:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AG/35765-715U; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://sistema.digital.tbpb.jus.br>



# CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará



## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

### Nº 0019/2017

Emissão 14/02/2017



Governo Municipal

## Santana do Cariri

Estado do Ceará

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PASSAGEM MOLHADAS ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI CEARÁ.

EMPRESA EXECUTANTE: FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME  
ENDEREÇO: RUA PADRE AGAMENON COELHO, 125 SALA 2 - CENTRO  
CIDADE: ASSARÉ/CE  
CNPJ Nº: 26.542.791/0001-75

VALOR: R\$ 579.254,30 (QUINHENTOS SETENTA NOVE MIL DUZENTOS CINQUENTA QUATRO REAIS TRINTA CENTAVOS)

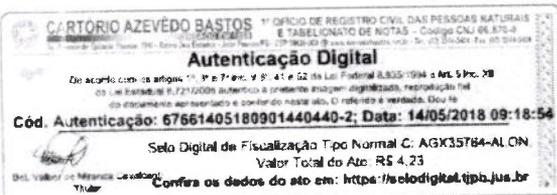
Wilson Wagner A. Barbosa, Engenheiro Civil, CREA 15031-D CE após fiscalizar a obra acima mencionada, constatei que a mesma se encontra de conformidade com o que consta no instrumento que lhe deu causa, tendo em vista que a obra está concluída. Desta forma atendo ao que me compete RECEBO a presente obra e ATESTO que a mesma se encontra dentro das especificações

Contratadas.

Santana do Cariri/CE, 14 Fevereiro de 2017.

Wilson Wagner A. Barbosa  
Eng. Civil CREA 15031-D  
RNP 060470405-4

Rua Dr. José Augusto de Araújo, 387 - Centro - CEP 63190-000  
FONE/FAX (88) 3545 1181 site: [www.santanadocariri.ce.gov.br](http://www.santanadocariri.ce.gov.br)  
CNPJ: 07.597.347/0001-02 CGF: 06.920.275-3



P 60.030-010 Fone 3453-5800 - Fax (85) 3453-5804. [www.crea-ce.org.br](http://www.crea-ce.org.br)



**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Ceará



## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

**Nº 0019/2017**

Emissão: 14/02/2017



Governo Municipal

**Santana do Cariri**  
Estado do Ceará

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS / PASSAGEM MOLHADA

LOCAL: SANTANA / DOM LEME – SANTANA / BREJO GRANDE - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CEARÁ

### PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNITARIO	VR. TOTAL
1.0		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
1.1	4805765	ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL 3ª CATEGORIA	MP	252,00	172,20	43.394,40
1.2	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10MP - RODOVIA LEITO NATURAL	T/KM	1630,50	1,05	1.712,02
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>45.106,42</b>
2.0		<b>REVESTIMENTO PRIMARIO</b>				
2.1	4011209	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	MP	28640,00	0,95	27.208,00
2.2	C3234	REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) S/ TRANSPORTE	MP	9250,00	8,95	82.787,50
2.3	5914359	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10MP - RODOVIA LEITO NATURAL	T/KM	237365,00	1,05	249.233,25
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>359.228,75</b>
3.0		<b>DRENAGEM</b>				
3.1	1506055	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL – FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	MP	321,60	382,10	122.883,36
3.2	C0877	CORPO DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,00 x 2,00m)	M	6,00	5089,60	30.537,60
3.3	C0396	BOCA DE BUEIRO DUPLO CAPEADO (2,00 x 2,00m)	UM	3,00	6248,50	18.745,50
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>172.166,46</b>
43.0		<b>DIVERSOS</b>				
3.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	MP	12,00	229,39	2.752,67
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>2.752,67</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>579.254,30</b>

**IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE: R\$ 579.254,30 (Quinhentos Setenta Nove Mil Duzentos Cinquenta Quatro Reais Trinta Centavos)**

Assaré - Ce, 14 de Fevereiro de 2017.

Wilson Wagner A. Barbosa  
Eng. Civil - CREA 10031-D  
RNP 005410405-4

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CONJUNTO 05/01/03

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 10, III, do art. 1.º, IV, do art. 1.º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 1.º, IV, do art. 1.º da Lei Estadual 7.721/2006 autenticado e presente em: digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e constante neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cod. Autenticação: 67661405180901440440-3; Data: 14/05/2018 09:16:56**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX35763-KSGZ,  
Valor Total da Ata: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://sododigital.tpb.jus.br>

de Araújo, 387 - Centro - CEP 63190-000

81 - site: [www.santanadocariri.ce.gov.br](http://www.santanadocariri.ce.gov.br)

7.347/0001-02 CGF:06.920.275-3

60.030-010 Fone 3453-5800 - Fax (85) 3453-5804. [www.crea.org.br](http://www.crea.org.br)



**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
& Agronomia do Ceará



**CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO**

**N° 0019/2017**

Emissão 14/02/2017



Governo Municipal

**Santana do Cariri**  
Estado do Ceará

**ATESTADO DE APTIDÃO E DESEMPENHO**

Atesto para os devidos fins que a empresa FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, sediada a Rua Padre Agamenon Coelho, 125 sala 2 – Centro Assaré – Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 26.542.791/0001-75, executou Obra e Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais e Passagem Molhadas Zona Rural neste Município. Tendo êxito em sua execução, cumprindo o Prazo de Execução conforme o Contrato.

Santana do Cariri, 14 Fevereiro de 2017.

Wilson Wagner A. Barbosa  
Eng. Civil CREA 15031-D  
RNP 060470405-4

Rua Dr. José Augusto de Araújo, 387 – Centro – CEP 63190 000

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 02.870-0  
Rua Dr. José Augusto de Araújo, 387 - Centro - CEP 63190-000 - Santana do Cariri - Ceará - Brasil  
Fone: (85) 3453-5800 - Fax: (85) 3453-5804 - www.crea.org.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. I 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 5º Inc. XII do Lei Estadual 6.721/1968 autorizo a impressão as impressoras digitais, reprodução fidei do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 67661405180901440440-4; Data: 14/05/2018 09:18:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX35762-PUJ6;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

1181 site: [www.santanadocariri.ce.gov.br](http://www.santanadocariri.ce.gov.br)  
597 347/0003-02 CGF.06 920 275-3

60.030-010 Fone 3453-5800 - Fax (85) 3453-5804. [www.crea.org.br](http://www.crea.org.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO  
PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FR LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FR LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FR LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/01/2021 16:11:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FR LOCACOES E SERVICOS EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e esta disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 67661405180901440440-1 a 67661405180901440440-4

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fe.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3389871de4cfa9621efdeea0e5809f3ff33b39c9ea81ec302860609d9895f25c0a060c5e6b1d1b104cffe55e658dd21819fb9034f796275e6f64950a134e2a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME  
MARCONEDES LUCIO ALENCAR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
4553980 SSP CE

CPF  
218.290.553-72

DATA NASCIMENTO  
03/10/1964

FILIAÇÃO  
VALMIR LUCIO ALENCAR  
ARLETE BARBOZA ALENCAR

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
00466474309

VALIDADE  
08/12/2026

1ª HABILITAÇÃO  
14/03/1983

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2150361355



OBSERVAÇÕES  
A X

ASSINATURA DO PORTADOR  
MARCONEDES LUCIO ALENCAR

LOCAL  
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
09/12/2021

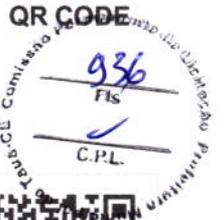
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

05784561576  
CE183841719

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

2150361355



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

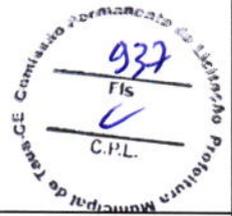
Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202188239

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: L. A. LOCACOES E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2398109319

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ASSARE

Local

4 Outubro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

CEN2398109319

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6284647 em 05/10/2023 da Empresa L. A. LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 26542791000175 e protocolo 231663889 - 04/10/2023. Autenticação: 59362E41188C738E3FFCD44CA6CC735C58D387. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.388-9 e o código de segurança uU7o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital



### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/166.388-9	CEN2398109319	04/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
962.399.723-04	LUCAS DOS SANTOS ALENCAR	04/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

218.290.553-72	MARCONDES LUCIO ALENCAR	04/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6284647 em 05/10/2023 da Empresa L. A. LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 26542791000175 e protocolo 231663889 - 04/10/2023. Autenticação: 59362E41188C738E3FFCD44CA6CC735C58D387. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.388-9 e o código de segurança uU7o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 26.542.791/0001-75 NIRE: 23202188239  
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



**MARCONDES LUCIO ALENCAR** - brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade N° 455.39-80 SSP/CE, e inscrito no CPF sob n° 218.290.553-72, natural de Campos Sales-CE, nascido em 03/10/1964, residente e domiciliado em Assaré-CE à Rua Antônio Fernandes Oliveira, 54, Bairro: Centro, CEP: 63-140-000,

**LUCAS DOS SANTOS ALENCAR**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, registrado no RG sob n° 2006029155363 SSP-CE e no CPF sob n° 962.399.723-04, natural de Saboeiro - CE, nascido em 10/08/1995, residente e domiciliado em Juazeiro do Norte- CE, à Rua da Conceição, 943 Bairro: Centro, CEP: 63.010-222, únicos sócios da sociedade limitada sob a denominação social de **L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a Rua Maria Delfino, 154, Bairro: Vila Nildalia, 154, na cidade de Assaré-CE, CEP: 63-140-000, inscrita no CNPJ sob n° 26.542.791/0001-75, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC**, sob **NIRE n° 23202188239** por despacho datado em 08/10/2021, resolvem em comum acordo alterar a referida sociedade conforme as cláusulas a seguir:

- 1) **Cláusula primeira:** A empresa altera seu capital social de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), que corresponde a 950.000 (novecentos e cinquenta) mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, o sócio **MARCONDES LUCIO ALENCAR**, que tinha a participação no de valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), que corresponde a 292.500 (duzentas e noventa e duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, com o aumento do capital passa a ter uma participação no valor de R\$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais) que corresponde 310.500 (trezentos e dez mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, e o sócio **LUCAS DOS SANTOS ALENCAR** como já tinha uma participação de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), que corresponde a 292.500 (duzentas e noventa e duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, com o aumento do capital passa a ter uma participação no valor de R\$ 639.500,00 (seiscentos e trinta e nove reais e quinhentos centavos) que corresponde a 639.500 (seiscentos e trinta e nove mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma totalmente integralizadas em moeda corrente do país distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Capital
MARCONDES LUCIO ALENCAR	310.500	32,68	310.500,00
LUCAS DOS SANTOS ALENCAR	639.500	67,32	639.500,00
TOTAL	950.000	100	950.000,00

**Parágrafo único.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o n° 6284647 em 05/10/2023 da Empresa L. A. LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 26542791000175 e protocolo 231663889 - 04/10/2023. Autenticação: 59362E41188C738E3FFCD44CA6CC735C58D387. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n° do protocolo 23/166 388-9 e o código de segurança uU7o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente

L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 26.542.791/0001-75 NIRE: 23202188239  
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Em virtude desta alteração contratual e em atendimento a adequação da sociedade ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o Contrato Social consolidado passará a ter a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**MARCONDES LUCIO ALENCAR** - brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade Nº 455.39-80 SSP/CE, e inscrito no CPF sob nº 218.290.553-72, natural de Campos Sales-CE, nascido em 03/10/1964, residente e domiciliado em Assaré-CE à Rua Antônio Fernandes Oliveira, 54, Bairro: Centro, CEP:63-140-000,

**LUCAS DOS SANTOS ALENCAR**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, registrado no RG sob nº 2006029155363 SSP-CE e no CPF sob nº 962.399.723-04, natural de Saboeiro - CE, nascido em 10/08/1995, residente e domiciliado em Juazeiro do Norte- CE, à Rua da Conceição, 943 Bairro: Centro, CEP:63.010-222, únicos sócios da sociedade limitada sob a denominação social de **L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida a Rua Maria Delfino, 154, Bairro: Vila Nildalia, 154, na cidade de Assaré-CE, CEP: 63-140-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.542.791/0001-75, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ-JUCEC**, sob NIRE nº **23202188239** por despacho datado em 08/10/2021, a referida sociedade é composta das seguintes cláusulas a seguir:

- 1) **Cláusula primeira:** A sociedade gira sob nome empresarial L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e terá sede e domicílio Rua Maria Delfino, 154, Bairro: Vila Nildalia, 154, na cidade de Assaré-CE, CEP: 63-140-000.

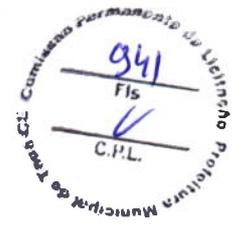
**PARAGRAFO ÚNICO:** O nome fantasia da empresa L A LOCAÇÕES E SERVIÇOS

- 2) **Cláusula segunda:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

- 3) **Cláusula terceira:** O objeto da sociedade é:

41.20-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
23.30-3/01	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
38.11-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
38.12-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
41.20-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42.11-1/02	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS





**L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 26.542.791/0001-75 NIRE: 23202188239  
**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

42.13-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
42.21-9/01	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.22-7/01	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
42.23-5/00	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
42.92-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
42.99-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
42.99-5/99	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
43.11-8/01	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
43.118/02	PREPARAÇÃO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENO
43.12-6/00	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
43.13-4/00	OBRAS DE TERRAPLANAGEM
43.19-3/00	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO
43.21-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3/01	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS
43.30-4/01	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
43.30-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.91-6/00	OBRAS DE FUNDAÇÕES
43.99-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
43.99-1/05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
49.23-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

43.21-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3/01	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS
43.30-4/01	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
43.30-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43.91-6/00	OBRAS DE FUNDAÇÕES
43.99-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
43.99-1/05	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
49.23-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA



**L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 26.542.791/0001-75 NIRE: 23202188239**  
**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**



49.24-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR
77.11-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
77.19-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR
77.31-4/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
77.32-2/01	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77.32-2/02	ALUGUEL DE ANDAIMES
77.39-0/03	ALUGUEL DE PALCO, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
81.21-4/00	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
81.22-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
81.30-3/00	ATIVIDADES PAISAGISTICAS
90.01-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
36.00-6/02	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES
42.11-1/01	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42.12-0/00	CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
43.30-2/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
43.99-1/04	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
52.12-5/00	CARGA E DESCARGA
71.19-7/01	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
78.10-8/00	SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA
81.11-7/00	SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
81.29-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA
82.19-9/99	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
47.43-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
08.10-0/06	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO

- 4) **Cláusula quarta:** R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), que corresponde a 950.000 (novecentos e cinquenta) mil quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Capital
MARCONDES LUCIO ALENCAR	310.500	32,68	310.500,00
LUCAS DOS SANTOS ALENCAR	639.500	67,32	639.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>950.000</b>	<b>100</b>	<b>950.000,00</b>

**Parágrafo único.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 26.542.791/0001-75 NIRE: 23202188239  
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



- 5) **Cláusula quinta:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios LUCAS DOS SANTOS ALENCAR e MARCONDES LUCIO ALENCAR, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 6) **Cláusula sexta:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 7) **Cláusula sétima:** A Sociedade iniciou suas atividades em 11/11/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- 8) **Cláusula oitava:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio na proporção de sua quota, os lucros ou perdas apurados.
- 9) **Cláusula nona:** Os sócios poderá, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regularmente pertinentes.
- 10) **Cláusula décima:** Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interessadas ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11ª) **Cláusula décima primeira:** Fica eleito o foro de Assaré-CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, e em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando em uma via de igual teor e ordem, ficando arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, para



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6284647 em 05/10/2023 da Empresa L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26542791000175 e protocolo 231063889 - 04/10/2023. Autenticação: 59362E41188C738E3FFCD44CA6CC735C58D387. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.388-9 e o código de segurança uU7o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente

pág. 7/14

**L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 26.542.791/0001-75 NIRE: 23202188239**  
**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**

que possa produzir os devidos efeitos legais.

Assaré-CE, 03 de Outubro de 2023



---

**Marcondes Lucio Alencar**  
**CPF: 218.290.553-72**  
**Sócio**

---

**Lucas dos Santos Alencar**  
**CPF: 962.399.723-07**  
**Sócio-Administrador**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6284647 em 05/10/2023 da Empresa L. A. LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 26542791000175 e protocolo 231663889 - 04/10/2023. Autenticação: 59362E41188C738E3FFCD44CA8CC735C58D387. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.388-9 e o código de segurança uU7o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

pág. 8/14

L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 26.542.791/0001-75 NIRE: 23202188239  
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6284847 em 05/10/2023 da Empresa L. A. LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 26542791000175 e protocolo 231663889 - 04/10/2023. Autenticação: 59362E41188C738E3FFCD44CA6CC735C58D387. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.388-9 e o código de segurança uU7o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 26.542.791/0001-75 NIRE: 23202188239  
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



- 11) **Cláusula quinta:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios LUCAS DOS SANTOS ALENCAR e MARCONDES LUCIO ALENCAR, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 12) **Cláusula sexta:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 13) **Cláusula sétima:** A Sociedade iniciou suas atividades em 11/11/2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- 14) **Cláusula oitava:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio na proporção de sua quota, os lucros ou perdas apurados.
- 15) **Cláusula nona:** Os sócios poderão, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regularmente pertinentes.
- 16) **Cláusula décima:** Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interessados ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

11ª) **Cláusula décima primeira:** Fica eleito o foro de Assaré-CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, e em perfeito acordo de tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, as partes obrigam-se a cumprir na sua totalidade o presente contrato, assinando em uma via de igual teor e ordem, ficando arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará, para



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6284647 em 05/10/2023 da Empresa L. A. LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 26542791000175 e protocolo 231663889 - 04/10/2023. Autenticação: 59362E41188C738E3FFCD44CA6CC735C58D387. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166 388-9 e o código de segurança uU7o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

**L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 26.542.791/0001-75 NIRE: 23202188239**  
**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**



que possa produzir os devidos efeitos legais.

Assaré-CE, 20 de junho de 2023

---

**Marcondes Lucio Alencar**  
**CPF: 218.290.553-72**  
**Sócio**

---

**Lucas dos Santos Alencar**  
**CPF: 962.399.723-07**  
**Sócio-Administrador**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6284647 em 05/10/2023 da Empresa L. A. LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 26542791000175 e protocolo 231663889 - 04/10/2023. Autenticação: 59362E41188C738E3FFCD44CA6CC735C58D387. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.388-9 e o código de segurança uU7o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital



### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/166.388-9	CEN2398109319	04/10/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
962.399.723-04	LUCAS DOS SANTOS ALENCAR	04/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
218.290.553-72	MARCONDES LUCIO ALENCAR	04/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6284647 em 05/10/2023 da Empresa L. A. LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 26542791000175 e protocolo 231663889 - 04/10/2023. Autenticação: 59362E41188C738E3FFCD44CA6CC735C58D387. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.388-9 e o código de segurança uU7o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L. A. LOCACOES E SERVICOS LTDA, de CNPJ 26.542.791/0001-75 e protocolado sob o número 23/166.388-9 em 04/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6284647, em 05/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
962.399.723-04	LUCAS DOS SANTOS ALENCAR	04/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
218.290.553-72	MARCONDES LUCIO ALENCAR	04/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
962.399.723-04	LUCAS DOS SANTOS ALENCAR	04/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
218.290.553-72	MARCONDES LUCIO ALENCAR	04/10/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/10/2023



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 05/10/2023, às 11:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 23/166.388-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6284647 em 05/10/2023 da Empresa L. A. LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 26542791000175 e protocolo 231663889 - 04/10/2023. Autenticação: 59362E41188C738E3FFCD44CA6CC735C58D387. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/166.388-9 e o código de segurança uU7o. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 05 de outubro de 2023

